

## O “DIA DO ORGULHO HETEROSSEXUAL” SOB A ÓTICA DE CARLOS APOLINÁRIO: UMA ANÁLISE DISCURSIVA

**Héilton Diego Lau**

Doutorando, Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
Curitiba, Paraná, Brasil

**RESUMO:** Os discursos da comunidade de assexuais, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros, transexuais, *queer*, intersexo e mais – ALGBTQI+ – levantam questionamentos a respeito do posicionamento cis-heteronormativo da sociedade, que, para os analistas de discurso, fazem buscar a história das (a)sexualidades e identidades de gênero, deslocando sentidos já consolidados historicamente e socialmente (ZOPPI-FONTANA & FERRARI, 2017). Por meio dessas (des)construções, setores conservadores da sociedade brasileira lançam projetos de lei a fim de “proteger” a heteronormatividade. O *corpus* deste trabalho é composto por uma justificativa de um projeto de lei (PL): o PL 294/2005, de autoria do vereador Carlos Apolinário, do Democratas de São Paulo (DEM-SP). A justificativa é estabelecer o terceiro domingo de dezembro como o “Dia do Orgulho Heterossexual” no município de São Paulo. Ao trazer as sequências discursivas das justificativas do PL, observo como são construídas, por meio das projeções imaginárias (ORLANDI, 1987), as identidades homossexuais e heterossexuais na dimensão da cidadania e também como ocorre o silenciamento (ORLANDI, 1993) dos discursos da militância ALGBTQI+ que luta pela criminalização da homolesebobitranfobia.

**Palavras-chave:** Discurso. Heterossexualidade. Projeções imaginárias.

**ABSTRACT:** The assexual, lesbian, gay, bisexual, transvestites, transgender, queer, intersex and plus community – ALGBTQI+ – discourses produce questions about the cis-heteronormativity circumstances in the society, for discourse analysts, bringing discussions about (a)sexualities and gender identities history shifting directions already historically and socially consolidated (ZOPPI-FONTANA & FERRARI, 2017). Through these (de)constructions, conserved sectors of Brazilian society brings bills in order to “protect” the heteronormativity. The corpus of this paper is composed by a justification of a bill: the bill 294/2005, authored by the councilman Carlos Apolinário, of the party of Democrats of São Paulo (DEM-SP). The justification is establish the third Sunday of December as the “Heterosexual Pride Day”. By bringing the discursive sequences of the justifications of the bill, I observe how homosexual and heterosexual identities are constructed by means of imaginary projections (ORLANDI, 1987) through discursive formations in the dimension of citizenship and also how the silencing occurs (ORLANDI, 1993) of the ALGBTQI+ militant discourses that promulgates the criminalization of homolesebianbitransphobia.

**Key-words:** Discourse. Heterosexuality. Imaginary projections.

## INTRODUÇÃO

As questões relacionadas à questão da comunidade de assexuais, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, *queer*, intersexo e mais (ALGBTQI+)¹ têm estado em pauta nos últimos tempos, não apenas no meio acadêmico, mas também nas instâncias governamentais. Na agenda política, o assunto entra e sai de pauta de acordo com a pressão dada a políticos internos e pessoas que influenciam explicitamente seu posicionamento em relação ao assunto, como a bancada evangélica, o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006, que criminaliza a homofobia e que volta pelo Projeto de Lei (PL) 7582/2012 da deputada federal Maria do Rosário, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul (PT-RS), porém, também arquivado. Numa questão de representatividade política, o deputado federal Jean Wyllys, do Partido Socialismo e Liberdade do Rio de Janeiro (PSOL-RJ), primeiro deputado federal homossexual assumido. Na mídia, a temática da comunidade ALGBTQI+ está se tornando mais visível com casais do mesmo gênero em novelas, *reality shows*, séries e a valorização da cultura *drag*.

Paralelamente à visibilidade da comunidade ALGBTQI+ avança, setores conservadores, por meio da política, lançam PLs a fim da valorização da família tradicional e dos bons costumes, bem como o “cidadão de bem”. Este trabalho surgiu em virtude da vitória à presidência da Câmara do deputado federal Eduardo Cunha, do Partido Movimento Democrático Brasileiro, do Rio de Janeiro (PMDB-RJ), nomeado em 1º de fevereiro de 2015. Com esta vitória, Cunha volta a tramitar projetos de sua autoria, dentre eles o PL 1672/2011, que cria o “Dia do Orgulho Heterossexual”, já analisado (LAU, 2016). Este artigo surge como desdobramento do dispositivo analítico que já montei em minha dissertação².

Através das minhas buscas a respeito do PL de Cunha, me deparo com um PL similar, porém mais antigo que o do deputado federal do PMDB-RJ, a nível municipal na cidade de São Paulo. O PL 294/2005, de Apolinário, vereador do município de São Paulo filiado ao

---

¹ O motivo da utilização desta sigla é por ela abarcar e trazer uma visibilidade maior de orientações sexuais e identidades de gênero, além de ter uma boa organização: antes de tudo, o nível de atração sexual das pessoas, representadas pelo espectro assexual (A); em seguida, temos as homossexualidades binárias, lésbicas e gays (LG); logo após, entra o espectro das bissexualidades (B); finalizando o momento das sexualidades, adentra-se às questões de identidades de gênero, com as pessoas trans, incluindo aqui as travestis, transexuais, transgêneros e pessoas trans não-binárias (T); seguidas de pessoas *queer* (Q); inclui-se agora a corporeidade, dando lugar às pessoas intersexo (I); por fim, as demais identidades, seja sexual, de gênero ou de corporeidades (+).

² Este artigo é um recorte do trabalho citado, já apresentado e publicado nos anais do IX Ciclo de Estudos de Linguagem e II Congresso Internacional de Estudos da Linguagem, realizado em Ponta Grossa, no Paraná. Esta é uma versão revisada e ampliada.

Democratas (DEM-SP), teve a deliberação deste aprovada em primeira discussão – sessão extraordinária 187, legislatura 14 em 06/12/2007. Aprovada em segunda discussão – sessão extraordinária 222, legislatura 15 em 02/08/2011. No dia seguinte, 03/08/2011, foi encaminhada para a Prefeitura do Município de São Paulo<sup>3</sup> cópia autêntica com prazo para resposta de 15 dias. Segundo o *Diário Oficial de São Paulo*, o PL 294/2005 obteve rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, em discussão e votação únicas do veto total deste. “Considerando, então, que a linguagem é a materialidade própria da memória histórica de uma sociedade, assumimos que os processos discursivos constituem o espaço simbólico onde é possível observar seu funcionamento” (ZOPPI-FONTANA & FERRARI, 2017, p. 11).

Com isso, trabalharei aos olhos da Análise de Discurso como a teoria concebe a questão do sujeito e dos sentidos, de modo geral, e apresenta-se como disciplina de interpretação. Para este estudo foram mobilizadas algumas noções teóricas, tais como: silenciamento e formações imaginárias.

## **A ANÁLISE DE DISCURSO COMO DISCIPLINA: UMA BREVE HISTORICIZAÇÃO**

Com os estudos da disciplina de Análise de Discurso (AD), fundada por Michel Pêcheux, em que, historicamente, para Saussure (1975) a língua é vista apenas como sistema, deixando a fala de lado. Através disso, com as contribuições de Bakhtin & Volochinov (2004), afastando-se de Saussure, começa-se a pensar a língua como social, ou seja, o que se fala está carregado de ideologia, a linguagem torna-se lugar de conflito, confronto ideológico, que não é estudada fora da sociedade e está vinculado às condições de produção. A partir disso, na década de 60 há o rompimento e nasce a AD.

Esta disciplina de entremeio nasce com base no encontro de três campos: pela via da História, o Materialismo Histórico, em que a história, assim como a linguagem, não é transparente, o sujeito faz a história (ORLANDI, 2006); pela via da Linguística, em que “a linguagem não é transparente, mas opaca” (MARIANI, 1996, p. 29), ou seja, é possível “enxergar” a(s) palavra(s), mas não necessariamente da forma que o locutor pensa que ela seja interpretada, a Teoria dos Processos Sintáticos; e, finalmente, pela via do Sujeito, em que ele é “descentrado, pois é afetado pelo real da língua e também pelo real da história, não tendo o controle sobre o modo como elas o afetam” (ORLANDI, 2013, p. 20), ou seja, pela Teoria do

---

<sup>3</sup> Informações retiradas da base de dados da Secretaria de Documentação da Câmara Municipal de São Paulo.

Discurso. Quando Pêcheux propicia um diálogo com essas três áreas, o autor configura “as bases de uma disciplina com alicerces em uma concepção materialista histórica de ciências humanas” (ZANDWAIS, 2009, p. 24).

A partir do materialismo histórico, foi possível pensar em uma teoria dos processos discursivos. “É a partir do materialismo histórico que se faz a indicação de novos objetos, no caso o discurso, explicitamente posto em relação com a ideologia” (MALDIDIER, 2003, p. 33).

Ao comentar sobre ideologia, Pêcheux (1988, p. 130), através dos estudos de Althusser, comenta que “as ideologias não são feitas de ‘ideias’ mas de práticas”.

Pêcheux toma por base a teoria dos Aparelhos Ideológicos de Estado (doravante AIE) proposto por Althusser a partir de duas teses: 1) “Só há prática através de e sob uma ideologia”; 2) “Só há ideologia pelo sujeito e para o sujeito”. Ele corrobora que a história contada/dita é real, mas o outro lado nem sempre é mostrado, ou seja, não é transparente, devido aos AIE não serem “puros instrumentos da classe dominante, máquinas ideológicas que reproduzem pura e simplesmente as relações de produção existentes” (PÊCHEUX, 1988, p. 131).

## A JUSTIFICATIVA DE CARLOS APOLINÁRIO

O PL a ser discutido é de autoria do vereador do DEM-SP, Carlos Apolinário, que propõe a criação do *Dia do Orgulho Heterossexual* na cidade de São Paulo, a ser comemorado no terceiro domingo de dezembro.

Durante a transcrição do PL foi respeitada a paragrafação do original, e as ênfases presentes são todas minhas nas sequências discursivas (SDs) doravante.

### SD 1

Um dos direitos mais importantes do ser humano é o *livre arbítrio* que abrange: escolha da profissão, lugar do domicílio, estado civil e *até mesmo* suas *preferências sexuais*. Entretanto os homossexuais *se dizendo* discriminados ou perseguidos estão tentando aprovar leis que na realidade *concedem* a eles *verdadeiros privilégios*.

O autor do PL, em sua posição de sujeito legislador, ao utilizar “livre arbítrio”, remete aos saberes do discurso jurídico, já que, segundo a Constituição Federal Brasileira, no título II, capítulo I, artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II –

ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei [...] (BRASIL, 1988).

Ou seja, as pessoas têm o direito de ser como quiserem, a menos que sejam proibidas por lei. Isso também pode ter relação com o discurso jurídico-liberal em que “somos iguais perante a lei”, porém, essa SD acaba “produzindo o apagamento das diferenças constitutivas dos lugares distintos, reduzindo o interlocutor ao silêncio [...]” (ORLANDI, 1993, p. 43). Quer dizer, o discurso da Constituição em contraposição com o discurso de Apolinário mostra que o sujeito é livre, mas, ao mesmo tempo, é interpelado pela lei, que o iguala aos demais.

O discurso do PL é atravessado por saberes da ordem do religioso, segundo o qual Deus permite que o ser humano faça suas próprias escolhas. No entanto, as realizações de atos contrários aos preceitos religiosos são altamente mal vistas e servem como justificativas para preconceitos, causando, um silenciamento a respeito de pessoas homossexuais. Além do silenciamento, o que está funcionando também é a contradição, pois prevê a liberdade, mas ao mesmo tempo escamoteia essa possibilidade.

Sendo fruto da relação da língua com a história, a memória discursiva é constitutivamente afetada pelas falhas que atravessam a língua e as contradições que estruturam a história, o que se materializa no seu caráter necessariamente lacunar e equívoco. Memória, portanto, estruturada pelo esquecimento, que funciona por uma modalidade de repetição vertical, que é ao mesmo tempo ausente e presente na série de formulações: ausente porque ela funciona sob o modo do desconhecimento, de um não-sabido, não-reconhecido, que se desloca, e presente em seu efeito de retorno, de já-dito, de efeito de pré-construído, de recorrência das formulações, produzido a estabilidade dos objetos do discurso (ZOPPI-FONTANA & FERRARI, 2017, p. 11-12).

No discurso religioso, a noção de “livre arbítrio” aparece com um tom mais explícito: “[...] *o discurso religioso como aquele em que fala a voz de Deus: a voz do padre – ou do pregador, ou, em geral, de qualquer representante seu – é a voz de Deus*” (ORLANDI, 1987, p. 242-243, ênfase da autora). Deriva da tentativa de controle/observação sobre as ações do sujeito, o que, superada a forma-sujeito religiosa da Idade Média, passa a ser observada pela palavra da Lei, pela forma-sujeito atual de direitos e deveres. Ou seja, esse funcionamento implica produção de sentidos.

[...] no discurso religioso, há um desnivelamento fundamental na relação entre locutor e ouvinte: o locutor é do *plano espiritual* (o Sujeito, Deus) e o ouvinte é do *plano temporal* (os sujeitos, os homens). Isto é, locutor e ouvinte pertence a duas ordens de mundo totalmente diferentes e afetadas por um valor hierárquico, por uma desigualdade em sua relação: o mundo espiritual *domina* o temporal. O locutor é Deus,

logo, de acordo com a crença, imortal, eterno, infalível, infinito e todo-poderoso; os ouvintes são humanos, logo, mortais, efêmeros falíveis, finitos, dotados de poder relativo (ORLANDI, 1987, p. 243).

Nota-se um entrelaçamento de diferentes ordens do discurso a partir dessa SD, ao observar que esta designação (“livre arbítrio”) implica o funcionamento da historicidade, remete a saberes da ordem do jurídico e do religioso. A contradição, aqui, se instaura em diferentes ordens de saberes: pelo ponto de vista jurídico, contudo, a base da lei não autoriza algumas práticas para esses sujeitos como, por exemplo, eu querer muito um celular novo, não ter dinheiro e ir até a loja pegá-lo. E, de outra parte, na ordem do saber religioso, a ideia de liberdade de escolha, porém, com consequências, como no caso do discurso do vereador que *escolher* ser homossexual é alvo de condenação, o que lhe restará ao inferno.

[...] o político não só é autônomo em relação à voz do povo como ele pode até mesmo criar, inventar a voz do povo que lhe for mais conveniente. Desde que lhe seja atribuída legitimidade. É assim que se cria o consenso. Há, pois, um grau de autonomia razoável (ORLANDI, 1987, p. 245).

Partindo do pressuposto de que um PL é criado em virtude de uma demanda do povo, o vereador utiliza-se disso para criar um PL que favoreça a comunidade heterossexual da homossexual.

A locução adverbial de inclusão “até mesmo” indica que as “preferências sexuais” seriam uma espécie de limite da possibilidade de escolha. Os termos que antecedem esta locução (“escolha da profissão”, “lugar do domicílio”, “estado civil”) marcam o que a pessoa tem por direito, o que sucede ao “livre arbítrio” comentado mais acima. Quer dizer, o ser humano pode “escolher” sua profissão, levando em conta o tempo escolar (ou não), onde morar, estar em um relacionamento sério ou não, e, com relação à questão das sexualidades, parece que esta locução enfatiza isso, ela é colocada no limite e também como partícula de inclusão, aquilo que não é esperado que esteja na escala e, portanto, nas práticas dos sujeitos, levando em conta que as sexualidades não-heterossexuais são colocadas no mesmo patamar.

Quando o vereador do DEM-SP utiliza a designação “preferências sexuais”, em vez de “orientação”, identifico cargas ideológicas diferentes: a de Apolinário em seu PL e o que a teoria *queer*<sup>4</sup> entende sobre o mesmo, ambas produzidas na e pela história. Uma equação

---

<sup>4</sup> “A teoria *queer* não se resume, entretanto, à afirmação da identidade homossexual, por mais importante que esse objetivo possa ser. Tal como o feminismo, a teoria *queer* efetua uma verdadeira reviravolta epistemológica. A

linguística (cf. Soares, 2006, com base em Mariani, 1996) que dá conta dessa formulação seria:

a) sujeito + preferências sexuais = não-heterossexual, pois o discurso médico-religioso-moral diz que o sujeito que possui uma orientação sexual “desviada” a *escolheu*, pois é a heterossexualidade que é considerada “natural”, segundo os mesmos discursos.

O autor do PL coloca a questão da sexualidade no mesmo patamar de “escolhas” de vida pública, como por exemplo, a profissão, domicílio e estado civil. Isso também pode marcar uma possível consequência, pois há diferentes caminhos e o sujeito precisa analisar as possibilidades que essas escolhas permitem e ver o que é melhor para si. E quanto à sexualidade? Através dessa SD é possível pressupor que o vereador crê que é permitida a *escolha* da sexualidade, mas ao *escolher* ser “homoafetivo” este sujeito estará condicionado a sofrer preconceito; agora, se o sujeito *escolher* ser “heterossexual”, não sofrerá preconceito, sendo esta última escolha não questionada, pois normalmente é perguntado para um gay quando ele “escolheu” ser gay, mas esta mesma pergunta não é feita para um sujeito heterossexual. Estes são efeitos de sentido(s) produzidos pela linearização do dizer (ORLANDI, 1993).

Para o vereador, ser um membro da comunidade gay<sup>5</sup> é uma escolha, preferência de ser um sujeito “outro”. Já a teoria *queer*

[...] não se resume, entretanto, à afirmação da identidade homossexual, por mais importante que esse objetivo possa ser. Tal como o feminismo, a teoria *queer* efetua uma verdadeira reviravolta epistemológica. A teoria *queer* nos faz pensar *queer* (homossexual, mas também “diferente”) e não *straight* (heterossexual, mas também “quadrado”): ela nos obriga a considerar o impensável, o que é proibido pensar, em vez de simplesmente considerar o pensável, o que é permitido pensar. [...] Pensar *queer* significa questionar, problematizar, contestar, todas as formas bem-comportadas de conhecimento e de identidade. A epistemologia *queer* é, nesse sentido, perversa, subversiva, impertinente, irreverente, profana, desrespeitosa” (SILVA, 2004, p. 107).

Ou seja, é o desmembramento da posição heteronormativa pregada, mostrando diversas formas de ser, colocando todas as (a)sexualidades em um patamar semelhante, inclusive a heterossexualidade. “No fio do discurso que, real e materialmente, um locutor *único* produz, um certo número de formas, linguisticamente detectáveis no nível da frase ou do discurso,

---

teoria *queer* nos faz pensar *queer* (homossexual, mas também “diferente”) e não *straight* (heterossexual, mas também “quadrado”): ela nos obriga a considerar o impensável, o que é proibido pensar, em vez de simplesmente considerar o pensável, o que é permitido pensar. [...] Pensar *queer* significa questionar, problematizar, contestar, todas as formas bem-comportadas de conhecimento e de identidade. A epistemologia *queer* é, nesse sentido, perversa, subversiva, impertinente, irreverente, profana, desrespeitosa” (SILVA, 2004, p. 107).

<sup>5</sup> Coloco apenas gay tendo em vista que a discussão da justificativa do PL em questão trata da orientação sexual hétero masculina em contraposição com a homossexualidade.

inscrevem, em sua linearidade, *o outro*” (AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 12, ênfase da autora). Quer dizer, ao observar as formas que Apolinário coloca as orientações não-heterossexuais como se fossem “escolhas”, remete-se, também, a um termo antigo sobre orientações não-heterossexuais: *opção sexual*, assim, leva a crer que o sujeito *optou* pela sexualidade não-heteronormativa. Isso também pode estar relacionado aos saberes do discurso religioso que usam para acusar as orientações não-heterossexuais, que “Deus criou o homem e a mulher”, como guisa de argumentação que casais homoafetivos não poderão reproduzir e, assim, não poderão perpetuar a espécie, ou seja, a opção/escolha contrária aos princípios religiosos. Isso também remete a teoria dos esquecimentos (PÊCHEUX, 1988). O automatismo que funciona nessa expressão, parece apelar para a ilusão do sujeito do controle de si; como se a sexualidade pudesse ser algo que o sujeito opta, como uma camisa, por exemplo. De acordo com Pêcheux (1988), a mesma palavra, a mesma expressão, recebem sentidos diferentes. Não há um sentido literal, “próprio”.

O uso de uma conjunção adversativa (“entretanto”) após uma proposição marca uma mudança na orientação argumentativa. Portanto, o autor *nega* o “livre arbítrio” que mencionou no primeiro parágrafo, já que ele começa a focar na questão da homossexualidade como um “problema a ser resolvido” e entrega que há discriminação através desta partícula de oposição. Há uma relação de diferentes funcionamentos argumentativos, podendo haver marcas de saberes do discurso médico embasado na religião que propunha a cura para a homossexualidade. Aqui está inscrita uma das posições-sujeito do vereador, já que “não há um sujeito único, mas diversas posições-sujeito, as quais estão relacionadas com determinadas formações discursivas e ideológicas” (LEANDRO-FERREIRA, 2013, p. 18). Assim, em seguida, o vereador do DEM-SP marca em seu PL uma forma de voz à comunidade gay, em que os sujeitos afirmam, pelo discurso do parlamentar, serem sujeitos “discriminados” ou “perseguidos”. “[...] o locutor *dá lugar* explicitamente ao discurso de um outro em seu próprio discurso” (AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 12, ênfase da autora). Neste caso, segundo o vereador, homossexuais *dizem* sofrer discriminação e/ou perseguição.

O parlamentar torna o preconceito algo imaginado, ou, ao menos, exagerado pelos homossexuais. Segundo a visão do vereador, o preconceito e/ou discriminação que pessoas não-heterossexuais afirmam sofrer é uma ideia equivocada, não condizente com a verdade. Através do seu discurso, uma lei que proteja homossexuais é uma concessão, leva a crer na ausência de necessidade ou de luta para isso, e também, na posição em que o vereador está inscrito, a criação



de uma lei que proteja e puna pessoas que agridem homossexuais vai além do direito, já é uma questão de “privilégio”. Aqui fica explícito as relações de força em que “podemos dizer que o lugar a partir do qual fala o sujeito é constitutivo do que ele diz” (ORLANDI, 2013, p. 39). O vereador, inscrito na posição-sujeito alinhada ao hegemônico, pelo trabalho da ideologia, dissimula seu potencial de dizer e ao fazê-lo deslegitima, invalida o outro. “Como nossa sociedade é constituída por relações hierarquizadas, são relações de força, sustentadas no poder desses diferentes lugares, que se fazem valer na ‘comunicação’” (ORLANDI, 2013, p. 39-40). Nesse caso, o discurso do vereador vale (significa) mais do que o discurso da comunidade gay; e, paradoxalmente, acusa o outro de privilégio.

Quando o autor traz em seu PL a designação “verdadeiros”, reforça a afirmação que será feita, além de sugerir que é uma afirmação irrefutável. Há um silenciamento de ideologias contrárias à apresentada, visto que, ao utilizar “verdadeiros”, sugere-se que há algo falso, funcionando como uma tentativa de refutar posições que a contradizem. “Esses sentidos são todos igualmente evidentes por um efeito ideológico que provoca no gesto de interpretação a ilusão de que um enunciado quer dizer o que realmente diz [...]” (LEANDRO-FERREIRA, 2013, p. 12). E, quando o vereador caracteriza esta verdade, ela é colocada como “privilégio”, do latim *privilegium*, que significa lei excepcional concernente a um particular ou a poucas pessoas, isto é, um direito dado a alguns em detrimento da maioria.

Ao dizer isto, o autor atesta que os homossexuais têm, ou buscam ter, direitos que a população geral (heterossexual) não possui. Desta forma, colocando em duas equações linguísticas: b) homossexual + leis = privilégio; c) heterossexual + leis = direito.

Em b, o “resultado” dela é, na visão do vereador, “para além do direito”, ou seja, o pré-construído que o enunciado aciona é que a comunidade homossexual quer mais direitos que a comunidade heterossexual possui, como é mostrado em c, ou seja, “o ‘pré-construído’ corresponde ao ‘sempre-já-ai’ da interpelação ideológica que fornece-impõe a ‘realidade’ e seu ‘sentido’ sob a forma da universalidade [...]” (PÊCHEUX, 1988, p. 164). No entanto, em nenhum momento anterior ou posterior do texto há fatos que corroborem com esta afirmação.

SD 2

*Como cristão aprendi a respeitar a todas as pessoas, até porque não sou juiz do comportamento sexual de ninguém. Cada ser humano pode fazer do seu corpo aquilo que bem entender, neste sentido aprendi a respeitar os homossexuais e as lésbicas, porém não posso concordar com a apologia ao homossexualismo (sic).*

Esta SD dá o tom do texto, já que o autor se posiciona como sujeito cristão, utilizando este fato à guisa de argumento. Esta informação funciona como “proteção” à sua opinião, já que alguém que se opusesse às suas ideias se oporia não a uma pessoa, mas a todo um sistema ideológico e dogmático. O vereador remete-se novamente ao livre arbítrio quando fala a respeito do comportamento sexual, ou seja, não é ele quem vai legislar sobre isso (e legisla! O paradoxo aparece novamente). Ele também comenta que, através dos ensinamentos cristãos, aprendeu a “respeitar homossexuais e lésbicas”. Entretanto, esse saber não pode estampar o “respeitar a diversidade”, pois Apolinário se embasa na lei do cristianismo ao se identificar como cristão e condena a “apologia ao homossexualismo (sic)”, o que torna essa SD contraditória.

Na justificativa em destaque nesta SD, o vereador comenta sobre respeitar homossexuais e lésbicas, trazendo visibilidade para estas orientações sexuais, já que utiliza o termo “homossexuais” para se referir a todas as orientações sexuais não-heterossexuais, incluindo lésbicas, bissexuais, assexuais, pansexuais, entre outras, o que faz com que se apaguem as demais orientações. Até este ponto ele afirma que respeita a liberdade de corpos, no que diz respeito às pessoas que estão em transição e/ou fazem cirurgia de redesignação sexual, o que faz parecer que ele não é contrário à ideia de travestis e pessoas trans que adequam seus corpos para o gênero em que se veem. O vereador respeita todas as pessoas por igual e gostaria que estas o respeitassem igualmente, porém, no momento em que ele utiliza o verbete “apologia”, que, discursivamente, carrega uma conotação negativa, coloca a comunidade homossexual numa posição hierárquica, ainda mais ao “homossexualismo” ao qual se dirige. Ele contraria a afirmação de respeito a essas pessoas. A “apologia” é um termo quase que exclusivo da palavra da (transgressão da) lei.

A etimologia desta palavra – *homossexualismo* – é híbrida, formada pela fusão de três radicais: *homo* – do grego, que significa “igual, semelhante, o mesmo que”; *sexus* – do latim, que significa “sexo”; e *ismo* – “próprio de”, também de origem latina (FURLANI, 2009). Muitas pessoas ainda utilizam esta palavra para falar do conceito, pois associam o sufixo *-ismo* a uma corrente ideológica, como feminismo, por exemplo. Devido aos discursos religioso-moralista, médico-patológico, jurídico-criminal entre pessoas do mesmo gênero, sendo estas consideradas anormais para a época, a palavra homossexualismo tornou-se negativa, sinônimo de doença para quem sentisse atração por pessoas do mesmo gênero. No século XX, foi adotado o termo *homossexualidade*, tendo seu sufixo *-dade*, do latim que significa “qualidade de”

(FURLANI, 2009), em contrapartida ao significado a que o termo homossexualismo remetia. No entanto, a OMS não considera a homossexualidade uma doença desde 1973, tendo sido retirada do CID em 1990.

As diferenças marcadas no sufixo apontam para os sentidos e a relação com a historicidade, até mesmo para uma história da sexualidade (FOUCAULT, 1988). Segundo Orlandi (1996, p. 71): “Para que uma palavra faça sentido é preciso que ela já tenha sentido”. Ainda hoje a homossexualidade pode ser vista como uma orientação “errada” em virtude dos discursos (re)produzidos sobre ela, através do discurso médico, religioso, moral, jurídico (SOARES, 2006), esta sendo silenciada quando não era vista dessa forma nas civilizações antigas, como chinesa, egípcia, grega e romana (LAU, 2016).

Entretanto, está-se mostrando outra forma de ver e (re)produzir outros discursos acerca desta orientação sexual. “*Homossexualidade* tem história, posição política e, dessa forma, seu sentido não apenas marca outras formas de significar o homossexual, mas aponta para outros sentidos possíveis nesse embate de forças entre dizeres e cristalização de conceitos” (SOARES, 2006, p. 23, ênfase do autor). Nota-se a posição do vereador acerca desta orientação sexual através dos saberes inscritos em seu PL, ou seja, ele possui um público que compactua com os mesmos ideais mostrados na justificativa deste PL.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao respaldar as análises da justificativa do PL na perspectiva da AD, concordo com Soares (2006, p. 12, ênfase do autor): “O pesquisador filiado à AD não se encontra fora da *história*, do *simbólico* ou da *ideologia*. Ele se coloca em uma posição deslocada que permite observar o processo de produção de sentidos e suas condições”. É possível observar na justificativa do PL analisado sobre a criação do “Dia do Orgulho Heterossexual”, levando em conta os sujeitos que escreveram, suas posições e as pessoas que “apostaram” nos políticos acerca das ideias. Pelos seus atos de linguagem, pode-se propor a seguinte equação linguística: d) PL + heterossexuais = preconceito contra pessoas não-heterossexuais, pois a justificativa critica o sujeito homossexual. Este, representado no PL, é construído como aquele que deve se sentir satisfeito com o anonimato, ser feliz em um relacionamento, confinando-a a ambientes privados, ou seja, o discurso de Apolinário configura uma relação hierárquica entre heterossexuais x homossexuais.

Observou-se no PL de Apolinário as FDs relacionadas ao direito, à religião e à medicina. Nota-se que esses discursos estão entrelaçados durante todas as justificativas remetendo a seu(s) posicionamento(s) acerca do tema. “A formação discursiva aparece [...] inseparável do *interdiscurso*, lugar em que se constituem os objetos e a coerência dos enunciados que se proveem de uma formação discursiva” (CHARAUDEAU & MAINGUENEAU, 2014, 241, ênfase dos autores). Ou seja, através do discurso médico-religioso ele justifica a criação do *Dia do Orgulho Heterossexual*.

Quando o vereador do DEM-SP fala em direitos da comunidade homossexual, como se fossem privilégios sugere que, com a criação da lei de ambos, a comunidade heterossexual teria seus direitos garantidos. Pensando o “Dia do Orgulho Heterossexual” como “resposta” à “Parada da Diversidade” e ao “Dia do Orgulho Gay”, hoje promulgado como “Dia do Orgulho LGBT”, infere-se que já que a comunidade ALGBTQI+ tem um dia para estes sujeitos, a comunidade heterossexual tem o direito a um dia para si também. Levando em conta as condições de produção e a posição-sujeito do vereador, isso é “igualdade”. Porém, o vereador “esqueceu” (PÊCHEUX, 1988) que a Parada da Diversidade e o “Dia do Orgulho LGBT” são marcos simbólicos contra o preconceito sofrido pela comunidade ALGBTQI+.

## REFERÊNCIAS

- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidade mostrada e heterogeneidade constitutiva: elementos para uma abordagem do outro no discurso. In: \_\_\_\_\_. **Entre a transparência e a opacidade**: um estudo enunciativo do sentido. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p. 11-80.
- BAKHTIN, Mikhail; VOLOCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 17 ed. Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. Coordenação da tradução de Fabiana Komesu. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- FURLANI, Jimena. **Mitos e tabus da sexualidade humana**: subsídios ao trabalho em educação sexual. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- LAU, Héilton Diego. **Pelo direito e orgulho de ser heterossexual no terceiro domingo de dezembro**: os discursos de Carlos Apolinário e Eduardo Cunha nos PLs 294/2005 e 1672/2011.

174 f. Dissertação (Mestrado em Linguagem, Identidade e Subjetividade) – Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa. 2016.

LEANDRO-FERREIRA, Maria Cristina. **Glossário de termos do discurso**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013.

MALDIDIER, Denise. **A inquietação do discurso**. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas: Pontes, 2003.

MARIANI, Bethânia Sampaio Corrêa. **Imprensa de 1930 e memória histórica: uma questão para a análise do discurso**. 1988. 287 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso**. 2 ed. Campinas, SP: Pontes, 1987.

\_\_\_\_\_. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 2 ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993.

\_\_\_\_\_. Análise de discurso. In: \_\_\_\_\_; LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy (orgs.). **Introdução às ciências da linguagem: discurso e textualidade**. Campinas: Pontes Editores, 2006, p. 11-31.

\_\_\_\_\_. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 11 ed. São Paulo: Pontes, 2013.

\_\_\_\_\_. **Interpretação: autoria, leitura e feitos do trabalho simbólico**. Petrópolis: Vozes, 1996.

PÊCHEUX, Michel. A análise de discurso: três épocas (1983). In: GADET, Françoise; HAK, Toni (orgs.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução a obra de Michel Pêcheux**. Tradução de Bethania S. Mariani; et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993, p. 311-319.

\_\_\_\_\_. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi; et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 1988.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de linguística geral**. São Paulo: Cultrix, 1975.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SOARES, Alexandre Sebastião Ferrari. **A homossexualidade e a AIDS no imaginário de revistas semanais (1985-1990)**. 235 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos). Instituto de Letras, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2006.

ZANDWAIS, Ana. **Perspectivas da análise do discurso fundada por Michel Pêcheux na França: uma retomada de percurso**. Série Cogitare, v. 8. Editora da UFSM: Santa Maria, 2009.

ZOPPI-FONTANA, Mónica G.; FERRARI, Ana Josefina. Apresentação. In: \_\_\_\_\_ (orgs.).  
**Mulheres em discurso: gênero, linguagem e ideologia.** v. 1. Campinas, SP: Pontes, 2017, p.  
7-19.